RESOLUÇÃO N. 47

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTA-DO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de Maio de 1971, faz baixar a seguinte Resolução:

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista autorizado a firmar contrato de lo cação referente ao prédio sito nesta cidade, à rua do Rosário, n. 145, de propriedade do sr. Luiz Felipine Montecelli, mediante o pagamento do aluguel mensal de C\$ 250,00 - (duzentos e cinquenta cruzeiros), com vigência a partir de lº de maio de 1971 até 30 de abril de 1972, inclusive.

Parágrafo único - A Câmara Municipal de Campo Lim po Paulista terá sua sede no prédio a que se refere êste artigo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução - da presente resolução, correrão por conta de verbas pró---prias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 1971.

José Roberto de Assis

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, aos ca torze (14) dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e setenta e um (1971).

Nelson Mathion

Secretário